

LEI Nº 3537/89
de 26 de junho de 1989

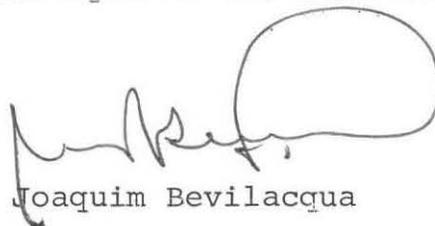
Denomina a via pública, prolongamento da Rua Miguel Eras, que inicia-se no cruzamento desta com a Rua Engenheiro Leovegildo Trindade e prolonga-se até a propriedade da Rhodia, na Vila Rossi, de "Rua Miguel Eras".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a via pública, prolongamento da Rua Miguel Eras, que inicia-se no cruzamento desta com a Rua Engenheiro Leovegildo Trindade e prolonga-se até a propriedade da Rhodia, na Vila Rossi, denominada "Rua Miguel Eras".

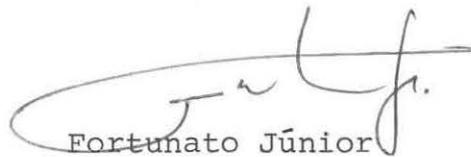
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de junho de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do vereador José Raimundo Romancini)